



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO**

EDITAL ACADÊMICO Nº 023/2024

A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, órgão autônomo criado pela Lei 9.628/1998, adiante nominada ESMPU, com sede em Brasília/DF, na Avenida L-2 Sul, Quadra 603, Lote 22, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03920829/0001-09, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento, nomeada pela Portaria PGR/MPU nº 278/2023, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 19/12/2023, vem realizar Chamada Pública para aquisição de vagas de mestrado acadêmico nas áreas de direito ou interdisciplinar de Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública consiste no convite a Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras a apresentarem propostas para aquisição, pela Escola Superior do Ministério Público da União, de vagas de mestrado acadêmico nas áreas de direito ou interdisciplinar.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

2.1 Os seguintes requisitos são necessários para habilitação das IES desta chamada pública:

- a. Possuir Mestrado acadêmico nas áreas de direito ou interdisciplinar com avaliação da CAPES de nota 4 ou superior;
- b. Ter a possibilidade de dispor de vagas de mestrado acadêmico na área de direito com a linha de pesquisa aderente com a missão e as atribuições do Ministério Público da União (MPU);
- c. Dispor de vagas em turma de mestrado acadêmico a iniciar no 2º semestre de 2024;
- d. Realizar o curso de mestrado objeto da proposta em campus localizado em alguma capital do Brasil.

3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 A instituições interessadas em participar da chamada pública deverão encaminhar a documentação listada no item 4, no período de **15 de março até 15 de abril de 2024**, ao e-mail

assag@escola.mpu.mp.br.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA PROPOSTA

4.1 Os seguintes documentos devem ser apresentados pelas IES no ato da proposta:

- a. Proposta Comercial com o valor mensal e total para a oferta de 10 (dez) vagas ou múltiplos de 10 (dez), até o limite de 30 (trinta) vagas;
- b. Cópia do Estatuto ou Regimento atualizado e completo da instituição;
- c. Dados da IES (Razão Social, CNPJ, endereço de realização do mestrado acadêmico, representante responsável);
- d. Informações acadêmicas do mestrado em direito (área de conhecimento, linha de pesquisa, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, período e dias de realização do mestrado);
- e. Lista do corpo docente;
- f. Endereço do campus de realização do mestrado;
- g. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- h. Certidão de Regularidade do FGTS;
- i. Certidões Negativas de Débito do fornecedor, relativas ao INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais ou Distritais (se for o caso);
- j. Certificado de Registro Cadastral do SICAF;
- k. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l. Certidão do CEIS - CGU;
- m. Certidão do CNJ;
- n. Certidão do TCU;
- o. Termo de notória especialização, se for o caso;
- p. Atestado de Capacidade Técnica, se houver;
- q. Notas fiscais de cursos já oferecidos anteriormente, se houver.

4.2 A IES será eliminada caso não envie toda a documentação obrigatória listada no item 4.1 deste Edital.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS IES

5.1 A ESMPU utilizará dos seguintes critérios de preferência para a escolha das IES:

- a. Nota de avaliação da CAPES;
- b. Amplitude das áreas e linhas de pesquisas ofertadas e aderência à missão institucional do MPU;
- c. Localização do *campus* de realização do mestrado e possibilidade de aulas remotas;
- d. Flexibilidade quanto ao período e aos dias de aula;
- e. Preço por aluno.

6. DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado desta chamada pública constará na página da ESMPU (<http://escola.mpu.mp.br/>) no dia 29 de abril, a partir das 16 horas.

6.2 Uma vez divulgado o resultado, a ESMPU lançará edital de seleção dos membros do Ministério Público da União (MPU) para possível preenchimento das vagas das IES selecionadas.

6.3 Os membros interessados no preenchimento das vagas das IES participarão do processo seletivo da IES a partir dos critérios, condições, procedimentos e regras descritos em edital próprio da IES, conforme legislação educacional vigente.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Qualquer IES poderá manifestar a intenção de submeter recurso administrativo, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial.

7.2 Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação e que possam vir a prejudicar o processo, ou por determinação legal ou judicial, e/ou, ainda, por decisão da ESMPU, poderá ocorrer o adiamento dos prazos estabelecidos ou a revogação/modificação, no todo ou em parte, desta Chamada Pública.

8.2 O envio dos documentos listados no item 4 não implicará direito à contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento, Diretora-Geral**, em 06/03/2024, às 19:04 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0468221** e o código CRC **A55B1143**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF
Telefone: (61) 3313-5115 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.000496/2024-19
ID SEI nº: 0468221